



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PRAC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI
R. Aprígio Veloso, 882 - Universitário, Campina Grande – PB.
CEP: 58428-830 Site: <http://ufcg.edu.br> - Telefone: (83) 2101-1000

EDITAL NAI/PRAC Nº 002/2022
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES INCLUSIVOS 2022.1

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC), por meio do **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)**, torna público o edital do Processo Seletivo para o **Programa de Monitoria Inclusiva do período letivo 2022.1**, cujo objetivo é promover apoio pedagógico e técnico para a promoção de igualdade de oportunidades e adequado desenvolvimento de habilidades e competências aos(às) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a fim de contribuir com a formação acadêmica e humanística, com a permanência, o aproveitamento e a conclusão dos seus cursos, em tempo regular será acompanhar os discentes com necessidades educacionais especiais nos Campi da UFCG.

As bases legais são as diretrizes estabelecidas no presente Edital, bem como o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/MEC); as Diretrizes do Programa de Assistência aos Estudantes com Deficiência, de acordo com a LDB nº 9.394/1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que preveem o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das Instituições Federais de Ensino; a Portaria nº 3.284/2003 que estabelece as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior; o Decreto-Lei nº 5.296/2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade e a Portaria nº 86 do Gabinete da Reitoria, que regulamenta o Programa de Monitoria Inclusiva da Universidade Federal de Campina Grande.

1. Das inscrições

1.1. Poderá se inscrever para o processo seletivo o(a) estudante que:

I. Estiver regularmente matriculado(a) no período letivo 2022.1 em cursos de graduação presencial diurnos com o mínimo de 5 (cinco) disciplinas ou 20 créditos e nos cursos noturnos com o mínimo de 4 (quatro) disciplinas ou 16 créditos;

- II. Tiver um Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo de 6,0 (seis).
- III. Dispuser de, no mínimo, **12 horas semanais** para a execução das atividades relacionadas à monitoria;
- IV. Não desenvolver atividade remunerada para a qual já exista normativa restritiva na UFCG (Ex. Bolsa de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, entre outras).
- V. Cumprir as etapas e obedecer aos prazos divulgados no edital NAI/PRAC e demais comunicados;

1.1.1 O(A) estudante que não atender ao requisito de que trata o inciso I poderá apresentar declaração da coordenação do seu curso de graduação justificando os motivos acadêmicos ou declaração pessoal justificando a excepcionalidade.

1.1.2 A situação de excepcionalidade descrita no item anterior será analisada pela equipe multiprofissional do NAI, que avaliará a permanência ou não do(a) estudante no programa.

1.2. Como critério de classificação, serão selecionados, prioritariamente, os(as) estudantes que sejam do mesmo curso e período do(a) estudante que será acompanhado.

1.3 O(A) estudante só poderá se candidatar a 01 (uma) vaga entre todas aquelas disponíveis no seu *campus*.

2. Dos Documentos para a inscrição

2.1 O(A) candidato(a) deverá encaminhar um e-mail ao NAI de seu *campus*, contendo os seguintes anexos:

- I. Ficha de inscrição preenchida;
- II. Histórico acadêmico atualizado;
- III. Cópia do CPF e RG;
- IV. Carta de motivação contida na ficha de inscrição (em anexo).

e-mails:

Cajazeiras - NAI-CFP: caecfp@gmail.com

Sumé – NAI – CDSA: nai.sume@ufcg.edu.br

2.2 Terão suas inscrições **NÃO HOMOLOGADAS** os(as) candidatos(as) que não enviarem a documentação completa no período de inscrição descrito no cronograma, ou que não atenderem aos requisitos do presente Edital.

2.2.1 Os dados cadastrais do(a) candidato(a) serão conferidos pelo NAI/PRAC de acordo com o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO) da UFCG.

2.2.2 O(A) candidato(a) é o único responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no SCAO da UFCG.

3. Da Seleção

3.1 A seleção para monitoria inclusiva será de responsabilidade dos NAIs Locais;

3.2 A seleção será presencial e em duas etapas:

3.2.1 Etapa 1 – Avaliação do mérito acadêmico: será verificado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). No caso dos ingressantes, será utilizada a nota do ENEM.

3.2.2 Etapa 2 – Entrevista Técnica e carta de motivação: o(a) candidato(a) participará de uma entrevista, na qual será avaliada a disponibilidade de horário, a capacidade de prestar o acompanhamento solicitado e a afinidade com a temática da Educação Inclusiva.

- a) A entrevista será realizada, presencialmente, por membros das Equipes dos NAIs Locais, de cada um dos *Campi* e terá a pontuação de 0 (zero) até 7 (sete) pontos.
- b) A carta de motivação terá a pontuação de 0 (zero) até 3 (três) pontos.
- c) Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete).

4. Do Resultado

4.1 Após as avaliações, o(a) Coordenador(a) Local do NAI divulgará o resultado da seleção e encaminhará o resultado ao NAI/PRAC. O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo NAI na página da UFCG (<https://portal.ufcg.edu.br/>), de acordo com o cronograma constante nesse Edital.

4.2 O(A) candidato(a) que desejar entrar com recurso em relação as etapas I e II da seleção itens 3.2.1 e 3.2.2 deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma.

4.3 Após o período de recursos, o NAI disponibilizará o resultado final na página da UFCG (<https://portal.ufcg.edu.br/>).

4.4 Havendo empate, será classificado(a), em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior nota na avaliação e/ou entrevista, depois, aquele(a) maior CRA, e depois do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio.

5. Das bolsas

5.1 Serão disponibilizadas 08(oito) **bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, de acordo com a distribuição descrita no item 11 deste Edital.

5.2 O pagamento das bolsas será efetuado até o dia 15 do mês subsequente, exclusivamente, por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema de Administração Financeira do Governo Federal- SIAFI, diretamente ao(à) beneficiário(a), por meio de depósitos em conta bancária pertencente ao(à) estudante, sendo vedada a utilização de contas de terceiros.

5.3 O cadastramento dos dados bancários no sistema de controle acadêmico (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/>) é de responsabilidade do(a) monitor(a) inclusivo(a), devendo ser providenciado em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

5.4 Caso haja recebimento de algum valor indevido a título de bolsa, o(a) monitor(a) inclusivo(a) deverá comunicar formalmente a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, via e-mail (prac@ufcg.edu.br), a qual, por sua vez, dará ciência ao setor financeiro da UFCG, para que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, o que possibilitará ao(à) beneficiário(a) fazer o ressarcimento ao erário.

6. Do termo de Compromisso

6.1 Os(As) discentes monitores(as) inclusivos aprovados(as) e classificados(as) na seleção e seus respectivos Os(As) orientadores(as) assinarão o Termo de Compromisso, disponibilizado pelo NAI, no qual constam as regras a serem cumpridas no exercício da monitoria inclusiva.

6.2 O(A) monitor(a) inclusivo exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais;

7. Das atribuições do(a) monitor inclusivo(a)

7.1 São atribuições do(a) monitor(a) inclusivo(a):

I. O acompanhamento presencial, em sala de aula, com objetivo de apoiar as ações de inclusão do(a) aluno(a) com deficiência para a realização de atividades de rotina que podem se configurar como barreira ao bom desempenho acadêmico;

II. O fornecimento de suporte para a execução de atividades acadêmicas e de acompanhamento nos espaços acadêmicos como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, com o objetivo de favorecer a adaptação à ambiência universitária;

III. O auxílio ao uso de tecnologias assistivas para a realização de atividades acadêmicas;

IV. O acompanhamento à distância, auxiliando o(a) estudante apoiado(a) no acesso ao material da disciplina, organização da rotina de estudos etc.;

V. Apoio, junto ao NAI, na adaptação de material acadêmico utilizado pelos(as) alunos(as) com deficiência, como a digitalização e adaptação digital de obras bibliográficas, confecção de materiais em relevo, vídeos entre outros;

7.2 As atribuições desenvolvidas pelos(as) monitores(as) inclusivos(as) não substituem as atividades e ações relacionadas à educação inclusiva de responsabilidade das unidades acadêmicas e administrativas da UFCG;

7.3 A função do(a) Monitor(a) Inclusivo(a) não constitui cargo ou emprego, nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFCG;

7.4 O(A) Monitor(a) Inclusivo(a) que não cumprir adequadamente as suas atribuições poderá ser substituído durante a vigência do Programa;

7.5 O(A) Monitor(a) Inclusivo(a), na modalidade voluntária, terá iguais obrigações às do(a) monitor(a) inclusivo(a) remunerado(a).

8. Do Relatório Final de Atividades

Ao final da vigência do contrato, o(a) monitor(a) inclusivo(a), juntamente com o(a) seu(sua) orientador(a), deverá elaborar um relatório de atividades, de acordo com modelo proposto pelo NAI/PRAC e encaminhá-lo, por meio de processo administrativo, ao NAI/PRAC, comprovando as atividades realizadas durante as atividades do Programa.

9. Da Certificação

9.1 O(A) discente que concluir a monitoria inclusiva, seja na modalidade remunerada ou voluntária, será concedido, pelo NAI/PRAC, o Certificado de Monitoria Inclusiva com a respectiva carga horária, após a

submissão do relatório de atividades pelo(a) monitor(a) inclusivo e seu(sua) orientador(a), devidamente preenchido e assinado.

9.1.1 O(A) monitor(a) inclusivo(a), na modalidade voluntária, fará jus à certificação de igual natureza à da monitoria inclusiva remunerada.

9.2 Ao(À) monitor(a) inclusivo(a) que não atuar ao longo de todo o período letivo, caberá uma declaração de participação no programa, com carga horária proporcional, desde que tenha entregado um relatório parcial das atividades que cumpriu enquanto esteve no programa.

9.2.1 Para ter direito à declaração que trata o item 8, é necessário que o(a) monitor(a) tenha atuado, no mínimo, em 50% da carga horária do período.

9.3 O(A) Orientador(a) receberá um certificado de orientação dos(as) monitores(as) inclusivos(as) após a submissão do relatório de atividades referente à vigência do Programa.

10. Das atividades vedadas

Fica vedado ao(à) monitor(a) inclusivo(a) assistir o(a) aluno(a) fora do espaço acadêmico e das atividades que não estejam relacionadas à Universidade.

11. Da exclusão do Programa

O(A) Monitor(a) Bolsista ou Voluntário(a) será excluído(a) do Programa de Monitoria Inclusiva da UFCG quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

11.1 Indisponibilidade de carga horária;

11.2 Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pela Equipe do NAI;

11.3 Por solicitação justificada, via processo SEI, do(a) orientador(a) a ser avaliada pelo NAI Local.

12. Das Vagas

Serão disponibilizadas **08(oito) vagas, sendo todas para bolsistas**, de acordo com o quadro abaixo:

CFP – CAJAZEIRAS				
19 vagas				
Matrícula	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades-Superdotação/Transtornos Específicos	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
222130143	Pedagogia	Baixa Visão	01	01
222130281	História	Baixa Visão	01	01

221110085	Matemática	Surdez	01	01
219130254	Pedagogia	Deficiência intelectual	01	01
220130276	Pedagogia	Surdez	01	01

CDSA – SUMÉ				
03 vagas				
Matrícula	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades-Superdotação/Transtornos Específicos	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
722130196	Interdisciplinar Licenciatura em Educação do Campo	Surdez	01	01
722130173	Interdisciplinar Licenciatura em Educação do Campo	Surdez	01	01
722110195	Engenharia de Biosistemas	Transtorno Desintegrativo da Infância, Deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista.	01	01

13. Do cronograma

Todas as informações de cada etapa do cronograma serão divulgadas na página da UFCG (<https://portal.ufcg.edu.br/>). O cronograma está descrito no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital	08/11/2022
Inscrição de candidatos	08 à 10/11/2022
Homologação das inscrições	11 e 14/11/2022
Resultado da homologação das inscrições	16/11/2022

Seleção NAIs Locais	17 à 21/10/2022
Divulgação do resultado preliminar – NAIs Locais (com a distribuição de bolsistas e voluntários)	23/11/2022
Prazo para recurso	23 a 24/10/2022
Divulgação do Resultado Final	28/11/2022
Assinatura dos contratos de Monitoria Inclusiva	30/11/2022
Entrega do Relatório Final	A definir

14. Das disposições finais

14.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria do Gabinete da Reitoria nº 86/2022.

14.2 Os(As) alunos(as) aprovados(as) e não classificados(as) como monitores(as) inclusivos poderão constituir um cadastro de reserva, podendo haver convocação, conforme o surgimento de vagas originadas pela saída de alunos monitores.

14.3 A ocorrência de falsidade nas informações prestadas acarretará a desclassificação do(a) estudante candidato(a) e em sanções disciplinares, na forma da legislação vigente.

14.5 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou em decorrência de aditamentos no processo seletivo, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.6 Toda ou qualquer alteração será publicada nos meios já indicados neste Edital.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAI, cabendo recurso à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Campina Grande (PB), 08 de novembro de 2022

Maria Verônica do Nascimento Fernandes Santos

Coordenadora Geral do NAI

Maria Angélica Sátyro Gomes Alves

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários



EDITAL NAI/PRAC Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO ONLINE DE MONITORES INCLUSIVOS 2022.1

Ficha de inscrição		
Informações do(a) candidato(a)		
Nome:		
E-mail:		
Endereço:		
Telefone:		
Curso:	Matrícula:	Turno:
RG:	CPF:	
Vaga pretendida (matrícula do aluno com deficiência):	CRA:	Participa de algum programa acadêmico? () sim () não
Se sim, qual o nome do programa?		
O(A) candidato(a) tem disponibilidade de 12h semanais: () sim () não		
O(A) candidato manuseia qual(is) ferramenta(s) virtual(is)?		
Aluno(a) que pretende acompanhar		
Matrícula:	Curso:	Deficiência/TEA/Altas Habilidades Superdotação/Transtornos Específicos:
Carta de motivação		

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, candidato(a) ao Programa de Monitoria Inclusiva 2022.1, da Universidade Federal de Campina Grande, acima qualificado(a), dou ciência que li o Edital NAI/PRAC N° 01/2022 e que o ato de minha inscrição é uma declaração de concordância com os termos apresentados. Estou ciente de que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade, assim como aquelas apresentadas no cadastro do Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO). Assumo o compromisso de promover o registro de minhas atividades como monitor(a) inclusivo(a) e de apresentar o relatório final de minhas atividades. Por não ter nada de que reclamar, assino e apresento esta inscrição para concorrer à monitoria 2022.1.

Local:

Data:

Assinatura:

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFPG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PRAC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI

FORMULÁRIO PARA RECURSOS (MONITORIA INCLUSIVA)

I. DESTINATÁRIO:

- NAI Apoio Local - Campus Cajazeiras
 NAI Apoio Local - Campus Sumé

II. IDENTIFICAÇÃO:

NOME	
MATRÍCULA	
CAMPUS	
CURSO	

III. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

--

Nesses termos, pede-se deferimento.

Data: ____ / ____ / ____, Local _____/PB

Assinatura do(a) estudante